

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 168/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: TR nº 242/2026

2. Solicitação e Processo de Compras

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS nº 5026/2026

PROCESSO DE COMPRAS nº 1783/2026

3. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a prestação de serviços de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

4. Descrição da necessidade

Prestação de serviços de controle de tráfego no evento JRF, nos dias 18, 19, 25 e 26 de Setembro. A quantidade de 20 (vinte) controladores por dia de evento e com o turno de trabalho de 12 horas diárias.

- Vimos pelo presente solicitar a prestação de serviços por empresa qualificada para controle do trafego no evento JRF nos dias 18, 19, 25 e 26 de Setembro, devido à baixa quantidade de servidores existentes na Secretaria de Mobilidade Urbana, para manter a ordem e a mobilidade do município durante o evento;

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Mobilidade Urbana	Mauro Haddad Andrino

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

20 (vinte) controladores de trafego por dia, durante os 04 (quatro) dias de evento, com plantão de 12 (doze) horas diárias. Os controladores deverão estar identificados com colete refletivo de trafego

/transito na cor laranja, com rádio de comunicação e lanterna para serem identificados durante o evento. Os materiais citados anteriormente (colete, radio e lanterna) são de responsabilidade da empresa vencedora da disputa e não serão fornecidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana;

A Secretaria de Mobilidade Urbana disponibilizará cones, cavaletes, cilindros, fita zebra e demais materiais necessários para a sinalização durante o evento;

A empresa vencedora da disputa deverá disponibilizar rádio de comunicação para os agentes controladores de trafego e os servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana, na quantidade mínima de 20 (vinte) rádios;

Após liberação do pedido, a empresa vencedora do processo será comunicada a comparecer na pela Secretaria de Mobilidade Urbana sito a Rua Julio Frank, 1240 – Centro – Jaguariúna/SP, em no máximo 03 (três) dias úteis, para alinhamento do controle a ser executado durante o evento.

A empresa vencedora da disputa será responsável pelo transporte, pela alimentação e pelo fornecimento de água a seus controladores de tráfego durante os 04 (quatro) dias de evento;

A empresa vencedora da disputa deverá fornecer digitalmente a cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH), e atestado de antecedentes criminais de cada controlador que estará de plantão nos dias do evento, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, para cadastro da secretaria. Caso não sejam os mesmos controladores durante os 04 (quatro) dias de eventos, deverá ser entrega os documentos de todos que estarão prestando serviços, sem exceção;

Durante cada dia de evento, os controladores deverão respeitar o horário de início dos serviços conforme Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Mobilidade Urbana. A emissão da O.S. será realizada em até 10 (dez) dias após o encerramento da disputa;

A empresa vencedora da disputa deverá destacar um coordenador responsável durante os 04 (quatro) dias de operação/evento, o qual será o responsável por atender aos chamados/demandas da Secretaria de Mobilidade Urbana e receberá as orientações necessárias com relação a fluidez do trafego durante o evento;

Fica vedada a subcontratação total ou parcial deste objeto, devendo a empresa vencedora da disputa executar diretamente todas as obrigações assumidas, sob pena das sanções previstas na legislação aplicável;

A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, que exige controle direto da execução, padronização técnica e responsabilidade integral;

A empresa vencedora da disputa deverá comparecer as reuniões pré-evento sempre que convocada pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

7. Atestado de Capacidade Técnica

A empresa vencedora deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s)expedido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa da licitante. O atestado deverá comprovar que a empresa licitante vem executando, ou executou, serviços

compatíveis e/ou similares ao licitado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados. O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório e ser acompanhado pela cópia da nota fiscal equivalente a prestação do serviço.

8. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado demonstra que há ampla oferta de empresas especializadas na prestação de serviços de controle e orientação de tráfego, incluindo:

- Disponibilização de agentes controladores de tráfego;
- Supervisão operacional;
- Fornecimento de EPIs e uniformes;
- Treinamento específico;
- Apoio em eventos, obras e interdições;
- Atendimento sob demanda.

Observa-se que a prestação de serviço por meio de empresa especializada é prática consolidada no mercado e permite maior flexibilidade operacional, especialmente para demandas temporárias e sazonais.

A pesquisa relacionada aos itens do serviço foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos do Estado de São Paulo. Verificando-se, assim, que os valores pesquisados estão condizendo com os valores de mercado, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

9. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na prestação de serviço por empresa especializada para o fornecimento de agentes controladores de tráfego, devidamente capacitados, uniformizados e equipados, para execução de serviços de orientação, controle e organização do trânsito de veículos e pedestres em vias públicas municipais, atendendo às demandas da Secretaria de Mobilidade Urbana durante o Jaguariúna Rodeio Festival.

Os serviços serão prestados durante os quatro dias de evento, abrangendo as operações de trânsito; intervenções viárias, apoio à fiscalização de trânsito e demais ações que exijam ordenamento do fluxo viário e garantia da segurança dos usuários da via durante os dias de evento.

A empresa vencedora da disputa será responsável pelo fornecimento da mão de obra necessária, bem como pelos uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), meios de comunicação e demais recursos indispensáveis à adequada execução dos serviços, observando as normas de segurança do trabalho e a legislação aplicável.

A solução visa proporcionar maior eficiência na gestão da mobilidade urbana, contribuindo para a fluidez do trânsito, redução de riscos de acidentes, segurança de pedestres e motoristas, além de permitir o atendimento de demandas operacionais temporárias ou sazonais sem a necessidade de ampliação permanente do quadro de servidores municipais.

Dessa forma, a prestação de serviço apresenta-se como alternativa adequada para garantir suporte operacional às atividades de controle de tráfego desenvolvidas pelo Município, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o atendimento ao interesse público com economicidade, eficiência e segurança.

Para que o município tenha o menor impacto possível no trânsito em suas vias durante o JRF (Rodeio de Jaguariúna), faz-se necessária a prestação de serviço por empresa especializada para garantir a fluidez do tráfego e a mobilidade dos visitantes e moradores do município.

A prestação de serviço proporcionará maior segurança e respeito, e proporcionará um trânsito mais gentil.

Como trata-se de uma despesa de valor baixo, optou-se pela Dispensa Eletrônica com Disputa.

O levantamento de mercado demonstrou que, para as necessidades deste ETP, a análise de alternativas possíveis de soluções indicou que o serviço contratado é o mais indicado, tendo em vista que este será utilizado de forma pontual pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através de Dispensa Eletrônica com Disputa promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana e conforme pesquisa de preços realizada, estima-se a quantidade abaixo:

1. Prestação de serviço por empresa espe com 20 (vinte) agentes controladores de tráfego durante 04 (quatro) dias, com turno diário de 12 (doze) horas, conforme planilha abaixo:

DATA DO EVENTO	QTDE DE AGENTES CONTROLADORES	HORAS TRABALHADAS
18/09/2026	20	12 horas por dia para cada agente
19/09/2026	20	12 horas por dia para cada agente
25/09/2026	20	12 horas por dia para cada agente
26/09/2026	20	12 horas por dia para cada agente

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.956,16

Valor Unitário estimado para os serviços abaixo, calculados através da média:

1. Prestação de serviço por empresa especializada com 20 (vinte) agentes controladores de tráfego durante 04 (quatro) dias, com turno diário de 12 (doze) horas utilizado pela Secretaria de Mobilidade Urbana;
2. Média da prestação dos serviços para os 04 (quatro) dias = R\$ 40.956,16

O prazo de pagamento da nota fiscal será de até 28 (vinte e oito) dias contados do aceite da nota fiscal. A nota fiscal somente poderá ser emitida após a prestação do serviço total;

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento deste objeto, concluindo-se que o parcelamento não se mostra técnica e economicamente vantajoso para a Administração.

A prestação de serviço por empresa especializada para o fornecimento de agentes controladores de tráfego caracteriza-se como um serviço integrado, cuja execução demanda coordenação operacional única, padronização de procedimentos, uniformidade no treinamento dos profissionais, supervisão centralizada e responsabilidade exclusiva sobre a gestão das equipes disponibilizadas.

A eventual divisão do objeto entre múltiplos fornecedores poderia gerar dificuldades de gerenciamento e fiscalização, além de comprometer a eficiência das operações de trânsito, especialmente em situações que exigem atuação simultânea e coordenada dos agentes durante os dias de evento. Tal cenário poderia ocasionar conflitos de atribuições, divergências operacionais, aumento dos custos administrativos e prejuízos à qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a centralização da execução do objeto em um único fornecedor favorece a padronização dos serviços, simplifica o acompanhamento da execução, possibilita melhor controle dos resultados e reduz os riscos de descontinuidade operacional.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto representa a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, assegurando maior eficiência, economicidade, padronização e qualidade na prestação dos serviços de controle e orientação de tráfego.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Processos Licitatórios em andamento para contratação desses itens.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A prestação dos serviços se dará através da dotação de nº 02.07.02.26.782.2044.1012, referente à "Prestação de Serviços – P.J.", com o código nº 3.3.90.39 – Modernização e Melhoria da Sinalização Viária, referente à ficha nº 238 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), que possui saldo suficiente para prestação do serviço aqui descrito (e que também está alinhado ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Mobilidade Urbana), de acordo com a DFD nº 217/2026.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Algumas das seguintes vantagens a respeito da prestação dos serviços destacado:

1. Controle de fluidez do trafego durante o evento;
2. Segurança e respeito do trafego durante o evento e demais vias do município;
3. Garantia de ordem e segurança de veículos e pedestres;
4. Fiscalização e monitoramento de ocorrências nas proximidades do evento;
5. Redução de congestionamentos;

16. Providências a serem Adotadas

Para a adequada implementação da prestação de serviço por empresa especializada para o fornecimento de agentes controladores de tráfego, a Administração deverá adotar as seguintes providências previamente ao início da execução dos serviços:

1. **Elaboração e aprovação dos documentos de planejamento para a prestação de serviços**, incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.
2. **Definição das demandas operacionais**, identificando os locais, horários, quantitativos estimados de agentes e situações em que os serviços poderão ser requisitados.
3. **Designação de gestor e fiscais para acompanhar a prestação de serviço**, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos serviços, observadas as disposições legais vigentes.
4. **Estabelecimento dos procedimentos de acionamento das equipes**, definindo fluxos de comunicação entre a Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa vencedora da disputa para atendimento das demandas ordinárias e emergenciais.
5. **Disponibilização de informações operacionais necessárias**, tais como mapas, projetos de sinalização temporária, planos de desvios, cronogramas de eventos e demais orientações indispensáveis à execução dos serviços.
6. **Definição dos critérios de medição e pagamento**, estabelecendo mecanismos para comprovação da efetiva prestação dos serviços e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
7. **Realização de reunião inicial de alinhamento**, envolvendo representantes da Administração e da empresa vencedora da disputa, com o objetivo de apresentar os procedimentos operacionais, normas de segurança, canais de comunicação e critérios de fiscalização.
8. **Verificação da documentação da empresa vencedora da disputa**, incluindo qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a comprovação da capacitação dos profissionais disponibilizados.
9. **Planejamento das ações de fiscalização**, definindo rotinas de acompanhamento dos serviços, controle de frequência dos profissionais e avaliação da qualidade dos serviços prestados.

Ressalta-se que não há necessidade de realização de obras, adaptações de infraestrutura, aquisição de equipamentos específicos ou capacitação adicional dos servidores municipais para viabilizar a execução do objeto, sendo suficientes as providências administrativas e operacionais acima descritas.

Conclusão: As providências necessárias à implementação da prestação de serviços são de natureza administrativa e operacional, encontrando-se plenamente ao alcance da Administração, não havendo impedimentos para a execução do objeto pretendido.

17. Possíveis Impactos Ambientais

A prestação de serviço por empresa especializada para o fornecimento de agentes controladores de tráfego caracteriza-se como predominantemente de mão de obra, não envolvendo atividades com potencial significativo de degradação ambiental.

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução deste objeto são considerados de baixa relevância e estão relacionados principalmente ao deslocamento das equipes para o local de prestação dos serviços, ao consumo de materiais de uso cotidiano e à eventual geração de resíduos sólidos provenientes de materiais administrativos e operacionais.

Como medidas de mitigação e boas práticas ambientais, a empresa vencedora da disputa deverá:

- Promover o uso racional de materiais e insumos utilizados na execução dos serviços;
- Realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos eventualmente gerados;
- Observar a legislação ambiental vigente aplicável às suas atividades;
- Priorizar, sempre que possível, a utilização de meios eletrônicos para comunicação, registros e relatórios, reduzindo o consumo de papel;
- Adotar práticas voltadas à eficiência no deslocamento das equipes, contribuindo para a redução do consumo de combustíveis e da emissão de poluentes atmosféricos.

Importante destacar que a prestação de serviço possui potencial impacto ambiental positivo indireto, uma vez que a adequada orientação e organização do trânsito contribuem para a melhoria da fluidez viária, redução de congestionamentos, diminuição do tempo de deslocamento dos veículos e, conseqüentemente, redução das emissões de gases provenientes da queima de combustíveis.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade deste ETP se verifica pelo baixo risco da contratação e pela economia no valor do serviço, em função do ganho de escala. Trazendo eficiência, com a diminuição dos custos administrativos, em função da redução da fragmentação de processos de compra. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende plenamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são relevantes, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis. Portanto, também se têm vantajosidade do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário, com a devida adequação à necessidade indicada na demanda de contratação.

Dessa forma, a Equipe de Planejamento desta secretaria, nomeada pela Portaria nº 712/2026, representada neste ato pela Sra Ana Carolina Guiselli Alves e Sra Adriana de Fatima Pimenta Gomes, conclui-se que a solução

pretendida é tecnicamente viável, compatível com as necessidades da Administração e apta a atender os objetivos de segurança viária, mobilidade urbana e interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e adequação técnica previstos na Lei nº 14.133/2021.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CAROLINA GUISELLI ALVES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 13:29:24.

ADRIANA DE FATIMA PIMENTA GOMES

Equipe de apoio

MAURO HADDAD ANDRINO

Autoridade competente